



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 810 ==

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO DE
ÁGUA E ESGÔTO DE LORENA = "SAAE" = PARA O EXER-
CÍCIO DE 1972.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento do Serviço de Água e Esgôto de Lorena - "SAAE", para o exercício de 1972, estima a receita em Cr\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com as Leis Tributária vigentes e discriminação e classificação / constantes dos anexos integrantes deste decreto, a saber:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	Cr\$ 141.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 636.500,00	
Receitas Diversas	<u>Cr\$ 1.500,00</u>	Cr\$ 779.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Transferências de Capital	<u>Cr\$ 121.000,00</u>	
		<u>Cr\$ 900.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros que compoem os anexos integrantes deste Decreto, obedecendo a seguinte classificação:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cr\$ 497.900,00	
Transferências Correntes	<u>Cr\$ 86.100,00</u>	Cr\$ 584.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cr\$ 312.200,00	
Inversões Financeiras..	<u>Cr\$ 3.800,00</u>	Cr\$ 316.000,00
		<u>Cr\$ 900.000,00</u>

Artigo 4º - Fica o Diretor do "SAAE" de Lorena autorizado a:



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 060

LIVRO DE DECRETOS

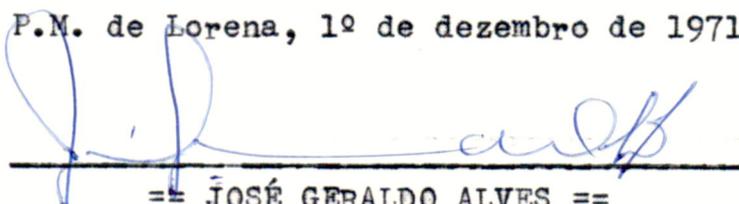
a)- efetuar operações de crédito por antecipação / da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art.69 Constituição Federal de 1967);

b)- Expedir portaria dispondo, a respeito da observância, no exercício de 1972, das tabelas explicativas do Orçamento.

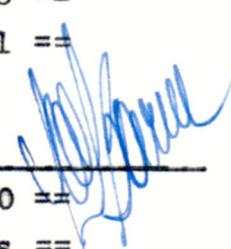
c)- proceder à abertura de créditos suplementares / até o limite de 30% (trinta por cento.) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º, da Lei nº / 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de / 1972, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de dezembro de 1971


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e / publicado no Paço Municipal ao 1º de dezembro de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=